

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 110

Terça-feira - 07 de Outubro de 2014

Vitória/ES

Sumário

Associações

AMUNES

Consórcios Intermunicipais

Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES 2
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES

Municípios

Afonso Cláudio 2
Água Doce do Norte
Água Branca
Alegre
Alfredo Chaves
Alto Rio Novo
Anchieta
Apiacá
Aracruz 2
Atílio Vivácqua
Baixo Guandu
Barra de São Francisco
Boa Esperança
Bom Jesus do Norte
Brejetuba
Cachoeiro de Itapemirim
Cariacica
Castelo
Colatina
Conceição da Barra
Conceição do Castelo
Divino de São Lourenço
Domingos Martins
Dores do Rio Preto
Ecoporanga
Fundão
Governador Lindenberg
Guaçuí
Guarapari
Ibatiba
Ibiraçu
Ibitirama
Iconha

Irupi
Itaguaçu
Itapemirim
Itarana
Iúna
Jaguaré
Jerônimo Monteiro
João Neiva
Laranja da Terra
Linhares
Mantenópolis
Marataízes
Marechal Floriano 4
Marilândia
Mimoso do Sul
Montanha
Mucurici
Muniz Freire
Muqui
Nova Venécia
Pancas
Pedro Canário
Pinheiros
Piúma
Ponto Belo
Presidente Kennedy
Rio Bananal
Rio Novo do Sul
Santa Leopoldina
Santa Maria de Jetibá
Santa Teresa
São Domingos do Norte 5
São Gabriel da Palha 5
São José do Calçado
São Mateus
São Roque do Canaã 15
Serra 17
Sooretama
Vargem Alta
Venda Nova do Imigrante 19
Viana
Vila Pavão
Vila Valério
Vila Velha
Vitória

Consórcios Intermunicipais

CIM NORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ES

TERMO DE CREDENCIAMENTO EUCLIDES ALMEIDA NETO E FILHOS LTDA

Publicação Nº 2611

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS-PESSOA JURÍDICA Nº 048/2014

Consórcio: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Credenciada: Euclides Almeida Neto e Filhos Ltda.

Vigência: 23/09/2014 a 31/12/2014

Objeto: Prestação de serviços na área de saúde constantes do anexo único do termo de credenciamento.

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior – Presidente do Cim Norte/ES.

Afonso Cláudio

PREFEITURA

AVISO DE RESULTADO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 075- E CONTRATO 110-2014

Publicação Nº 2614

Dispensa de Licitação nº 075/2014

A Secretaria Municipal de Educação, Município de Afonso Cláudio, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer da Procuradoria do Município, conclui através processo nº 010163/2014, a Dispensa de Licitação em epígrafe.

Contratada: Gesso Afonso Cláudio Ltda EPP

Valor: R\$ 47.088,19 (quarenta e sete mil, oitenta e oito reais e dezenove centavos).

Objeto: Execução dos serviços remanescentes da obra de reforma e ampliação da Escola Municipal "José Cupertino", localizada no Bairro São Tarcísio, nesta cidade.

Afonso Cláudio, ES, em 01 de outubro de 2014.

Gilda do Rosário Zanelato Belizário
Secretária Municipal de Educação

Wilson Berger Costa
Prefeito Municipal

Resumo do Contrato nº 110/2014

Processo: 010163/2014

Dispensa de Licitação: 075/2014

Contratante: Município de Afonso Cláudio

Contratada: Gesso Afonso Cláudio Ltda Epp

Objeto: Execução de obras dos serviços remanescentes da obra de reforma e ampliação da Escola Municipal "José Cupertino", localizada no Bairro São Tarcísio, nesta cidade, através dos recursos previstos no Convênio nº 103/2011, celebrado com o Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e o Município de Afonso Cláudio.

Valor global estimado: R\$ 47.088,19 (quarenta e sete mil, oitenta e oito reais e dezenove centavos).

Vigência: 120 (cento e vinte) dias e sua execução de 60 (sessenta) dias, contados da data da ordem de serviço.

Dotação Orçamentária: 0901.1236100201.023.44905100000 – Ficha 0279 – Fonte: 11080001 – Recursos de Convênios destinados a Programas de Educação.

Data de assinatura: 01 de outubro de 2014

Wilson Berger Costa
Prefeito Municipal

Aracruz

PREFEITURA

TERMO AJUSTE DE CONTAS - R.R. BITTI RESTAURANTE - ME

Publicação Nº 2630

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o que consta dos autos e os Pareceres exarados pela Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, RECONHEÇO a dívida contraída com R.R.BITTI RESTAURANTE-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.025.219/0001-50, no valor de R\$ 3.960,00, relativo ao fornecimento de 200 refeições (almoço) para atender à VIII Conferência Municipal de Saúde, realizado no dia 26/02/2014.

Autorizo, em conseqüência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, a conta de dotação própria do orçamento vigente e a observância do disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Aracruz, 19 de setembro de 2014

NALVA BERNADETE BARROS AMORIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AJUSTES DE CONTAS

Publicação Nº 2632

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o que consta dos autos e o Parecer de nº614/2014/LC da Procuradoria Geral, RECONHEÇO a dívida contraída com o credor **VALDEMIR BARBOSA ROSA -ME**, inscrita no CNPJ sob o número 09.054.713/0001-02, no valor de **R\$ 6.102,00** (Seis mil e cento e doze reais), relativo a Contratação de empresa especializada na locação de Mini Trio, para atender Secretaria de Turismo e Cultura na transmissão dos jogos da Seleção Brasileira, nos jogos da Copa do Mundo de futebol na Praça da Paz do Município de Aracruz.

Autorizo, em conseqüência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, a conta de dotação própria do orçamento vigente e a observância do disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Aracruz/ES, 06 de Outubro de 2014.

Helder Tabosa Delfino
Secretario de Turismo e Cultura

HOMOLOGAÇÃO 74/2014

Publicação Nº 2636

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Suprimentos no uso de suas atribuições legais, tornapúblico a homologação do:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº074/2014

Processo nº 5.940/2014

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e consumo.**-Empresas Vencedoras:**

-ADVENTURE DISTRIBUIDORA LTDA EPP.

Total do fornecedor – R\$9.319,76

-DELTA PACK COMERCIAL LTDA-EPP

Total do fornecedor – R\$43.398,37

-J FERREIRA MULTI COMERCIO LTDA ME.

Total do fornecedor – R\$7.246,56

-TME NEGOCIOS LTDA ME.

Total do fornecedor – R\$3.974,70

-VIA NORTE COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME.

Total do fornecedor – R\$25.354,16

A&C COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA – ME

Total do fornecedor – R\$3.622,26

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$92.915,81 (Noventa e dois mil novecentos e quinze reais e oitenta e um centavos).**HOMOLOGADO EM:** 02/10/2014

Aracruz, 06 de Outubro de 2014.

André Coelho Silva
SEMSU

1º TERMO ADITIVO 82/2013

Publicação Nº 2640

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 82/2013
Processo nº 9.882/2012**

Partes: Município de Aracruz - ES, representado pelo Secretário de Obras e a empresa MKA Engenharia e Serviços LTDA - EPP.

Objeto: 1.1 - Acréscimo de valor no percentual de 15,35% (quinze vírgula trinta e cinco por cento) do valor do contrato, totalizando a quantia de R\$27.710,01(vinte e sete mil e setecentos e dez reais e um centavo).

1.2 – Decréscimo de valor no percentual de 1,08% (um vírgula zero oito por cento) do valor do contrato, totalizando a quantia de R\$ 1.942,56 (mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Data da Assinatura: 24/09/2014

Aracruz-ES 06 de Outubro de 2014.

João Cléber Bianchi
Secretário de Obras

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 058/2014**

Publicação Nº 2654

AVISO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria SAAE-ARA 010/2014, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação no SAAE de Aracruz, sito a Rua José dos Santos Lopes, s/n, Bairro De Carli, Aracruz-ES, CEP: 29.194.017, nos dias e horários abaixo especificados. Os Editais estarão à disposição dos interessados no site: www.saaeara.com.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3256-9429 ou através do e-mail: licitacao@saaeara.com.br

ABERTURA: 20/10/2014

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de usinagem, fresa, caldeiraria solda elétrica e oxi-corte, plaina, furadeira, esmeril e afins no âmbito de atuação do SAAE Aracruz – ES.

CRENCIAMENTO: 13h00min**PROPOSTAS:** 13h30min

WAMILDA CALDEIRA SILVA
Pregoeira

PROCESSO SELETIVO 002/2014

Publicação Nº 2639

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014
LISTAGEM GERAL DE INSCRITOS**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	DATA NASCIMENTO	CARGO PLEITEADO	DEFERIDO
01	ESTEFÂNIO DE SOUSA GORZA	128.397.357-09	21/11/1990	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA)	DEFERIDO
02	LUIS CARLOS BRAVO GORZA	030.947.947-93	13/10/1964	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA)	DEFERIDO

Aracruz-ES, 06 de outubro de 2014.

COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Marechal Floriano

PREFEITURA

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE NOMEAÇÃO PUBLICADO NO DIA 29.09.2014 (PUBLICAÇÃO Nº 2378)

Publicação Nº 2610

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE NOMEAÇÃO PUBLICADO NO DIA 29.09.2014 (PUBLICAÇÃO Nº 2378)

O Prefeito do Município de Marechal Floriano/ES, ANTÔNIO LIDINEY GOBBI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal com fulcro na Portaria GM/MS nº 648/2006), Leis Federal nº 11.350/2006 e 12.994/2014; Lei Municipal nº 799/2008 e Decreto Normativo nº 073/2014. RESOLVE:

Nomear os abaixo relacionados nos respectivos cargos:

I – Agente Comunitário de Saúde:

CANDIDATO

Localidade: **ARAGUAIA**

JOCILENE PETERLE

ADENILDE REGINA CALVI LUDWIG

CANDIDATO

Localidade: **SANTA RITA**

HELENILZA GOMES FIORIN

ROSÁLIA MARIA DO SACRÁRIO

ANA CLÁUDIA INTRINGER TRARBACH

JÂNIA UHL VIEIRA NUNES

RENATA FERNANDA VIEIRA DA SILVA

CANDIDATO

Localidade: **SEDE RURAL**

JAQUELINE FLORES ANDRADE

ANDRÉA ESPÍNDULA

LARISSA KNIDEL ENTRINGER

CANDIDATO

Localidade: **SEDE URBANA**

SANDRA MARIA VIANA DE ARAUJO

SÔNIA MARIA SOARES DE FREITAS

MARTA RODRIGUES DA FONSECA

CANDIDATO

Localidade: **SANTA MARIA**

JOSÉ VANDERLEI SANTOS DE SOUZA

ELISMAR HOSANA STEIN KLNITER

DAIANA CELANTE DE SOUZA

CANDIDATO

Localidade: **SOÍDO DE BAIXO**

CRISLAINE LINHAUS MUNIZ

FÁBIO STEIN DE OLIVEIRA

JOSILEIA VENTURA BRZESKY DE SOUZA

II – Agente de Combate a Endemias:

CANDIDATO

1. ANA CRISTINA LOPES SOARES XAVIER

2. VANUZA TRARBACH DOS SANTOS

3. ANTONIA MARIA STEIN

4. ELIO SIQUEIRA

5. NAYARA HORTENCIA RODRIGUES

6. LEILA RODRIGUES

7. DANIEL ANDRADE DE SOUZA

8. DIEGO AZEVEDO FAZOLO

9. MALENA DA SILVA

Os candidatos relacionados devem comparecer no próximo dia **10/10/2014**, às **09 horas, no Centro de Agronegócios**, munido dos documentos relacionados abaixo:

• CÓPIA LÉGIVEL DA CARTEIRA DE TRABALHO
• Nº DE PIS/PASEP
• CÓPIA LÉGIVEL DA CARTEIRA DE IDENTIDADE
• CÓPIA LÉGIVEL DO CPF
• CÓPIA LÉGIVEL DO TÍTULO DE ELEITOR
• COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
• 01 FOTO 3x4 RECENTE
• CÓPIA LÉGIVEL DA CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO
• CÓPIA LÉGIVEL DA CERTIDÃO DOS FILHOS
• CÓPIA LÉGIVEL DO CERTIFICADO RESERVISTA
• CÓPIA LÉGIVEL DO GRAU DE INSTRUÇÃO/ DIPLOMA / CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR DEVIDAMENTE REGISTRADO
• CÓPIA LÉGIVEL DA INSCRIÇÃO (CARTEIRINHA) NO ÓRGÃO DE CLASSE
• CÓPIA LÉGIVEL DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO/TELEFONE
• DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO OU NÃO
• DECLARAÇÃO LEI DA FICHA LIMPA (COMISSIONADO)
• CÓPIA LÉGIVEL DO CARTÃO VACINAÇÃO (FILHOS MENORES 07 ANOS)
• DECLARAÇÃO FREQUÊNCIA ESCOLAR (FILHOS MAIORES 07 ANOS)
• CÓPIA LÉGIVEL COMPROVANTE DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL
• CONTA BANCARIA
• TERMO DE RESPONSABILIDADE CONCESSÃO SALÁRIO FAMÍLIA
• (MENORES 14 ANOS OU FILHOS INVÁLIDOS)
• DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA P/ FINS DE IMPOSTO DE RENDA
• EXAMES: HEMOGRAMA, VDRL, TIPAGEM SANGUINEA, EXAME DE FEZES PARASITOLÓGICO E EAS (URINA).
• ATESTADO SAÚDE OCUPACIONAL EMITIDO PELO MÉDICO DA PMMF

Salientamos que os candidatos que não se apresentarem, ou não apresentarem representante com procuração devidamente autorizada em mãos, assim como aqueles que NÃO apresentarem TODOS os documentos requeridos estarão automaticamente DESCLASSIFICADOS, NÃO havendo possibilidade de se apresentarem ou apresentarem os documentos solicitados em outra data.

Marechal Floriano/ES, 06 de Outubro de 2014.

OSVALDO CESAR KIEFER
Secretário de Administração

Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal

São Domingos do Norte

PREFEITURA

ADITIVO AO CONTRATO 21/2014 E 151/2014

Publicação Nº 2633

RESUMO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 21/2014.

CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte.

CONTRATADA: Posto Ouro Branco Ltda.

OBJETO: o presente termo aditivo tem por objeto a inclusão de um novo veículo a Assessoria de Planejamento.

VALOR: O valor do presente Termo é de **R\$ 2.152,80** (dois mil e cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), referente 0,630241% do valor de **R\$ 341.583,58** (trezentos e quarenta e um mil e quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos):

Lote	Especificação	Descrição/Veículos	Quantidade	Un	Valor Total
01	Gasolina	Fiat Uno Mille Economy, Placa MTA 1553	720,00 L	2,99	2.152,80

AUTORIZAÇÃO: Processo Protocolado nº 3821/2014, São Domingos do Norte-ES, 25 de Setembro 2014.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 151/2014. CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte.

CONTRATADA: Mecânica e Auto Peças Lorenzoni Ltda Me. **OBJETO:** O presente termo de aditivo tem como objeto o aumento quantitativo em virtude da inclusão de um veículo não constante do termo de contrato, para a assessoria de planejamento. **VALOR:** Fica acrescido ao valor inicial do contrato **R\$ 7.600,00** (sete mil e seiscentos reais), passando-se o contrato a vigorar com o valor de **R\$ 174.600,00** (cento e setenta e quatro mil e seiscentos reais).

Descrição	Assessoria de Planejamento		
	Índice	Valor do Lote	Valor
Peças	4,545454 %	88.000,00	4.000,00
Mão de Obra	4,556962 %	79.000,00	3.600,00
Total	4,550898 %	167.000,00	7.600,00

AUTORIZAÇÃO: Processo Protocolado nº 3821/2014, São Domingos do Norte-ES, 25 de Setembro 2014.

José Geraldo Guidoni
Prefeito Municipal

São Gabriel da Palha

PREFEITURA

801 DESLIGAMENTO SERVIDOR

Publicação Nº 2615

PORTARIA Nº 801/2014

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DO SERVIÇO ATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO NATANAEL CORREIA DE MOURA

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESLIGAR do serviço público, por motivo de aposentadoria, o servidor NATANAEL CORREIA DE MOURA, Matrícula 365, Motorista, Carreira V, Classe "M", pertencente ao Quadro de

Pessoal Civil do Município de São Gabriel da Palha, nos termos do art. 59, da Lei 718/91 de 16/12/91.

Art. 2º- O setor de pessoal da Secretaria Municipal de Administração efetivará o desligamento, a partir do dia 05 de outubro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 06 de outubro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR
Secretário Municipal de Administração Interino

CONTRATOS – MÊS 09/2014

Publicação Nº 2616

PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
 CONTRATO Nº. 88/2014
 CONTRATADA: CLIMED – CLÍNICA DE MULTIESPECIALIDADES E DIAGNÓSTICOS LTDA - ME
 OBJETO: Credenciamento de empresas ou pessoas físicas especializadas na realização de exames e cirurgias diversas.
 Valor Total: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
 DATA: 04/09/2014.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.
 AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 de 21/06/93, suas alterações, Processo Administrativo nº. 6055/2014 de 22/08/2014, Credenciamento 01/2014 de 07/07/2014.

PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
 CONTRATO Nº. 89/2014
 CONTRATADA: B. DE OLIVEIRA BONOMO
 OBJETO: Prestação de serviços de arbitragem, nas categorias Titulares e Aspirantes para atuar durante o evento denominado "COPA SÃO GABRIEL 51 ANOS", de futebol de campo, masculino livre.
 Valor Total: R\$ 45.760,00 (quarenta e cinco mil setecentos e sessenta reais).
 DATA: 10/09/2014.
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, até o término do evento conforme Projeto de Evento Desportivo.
 AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e 8.666/93 de 21/06/93, suas alterações, Processo Administrativo nº. 5164/2014 de 21/07/2014, Pregão Presencial 59/2014 de 15/08/2013.

PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
 CONTRATO Nº. 90/2014
 CONTRATADA: VAGNER JOSÉ COLOMBI
 OBJETO: Locação de um terreno com área de 8.934,48 m² (oito mil, novecentos e trinta e quatro metros e quarenta e oito centímetros quadrado), localizado as margem da estrada de acesso ao Córrego Beija Flor, nesta Cidade, do qual o LOCADOR é legítimo proprietário, para disposição de resíduos gerados de podas e árvore em geral.
 Valor: R\$ 2.172,00 (dois mil, cento e setenta e dois reais) mensais.
 DATA: 11/09/2014.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.
 AMPARO LEGAL: Inciso X, Art. 24 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, Processo Administrativo nº. 2074/2014.

PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
 CONTRATO Nº. 91/2014
 CONTRATADA: ANTONIO AMARO GAVA
 OBJETO: Locação de um terreno com área de 3.399,40 m² (três mil, trezentos e noventa e nove metros e quarenta centímetros quadrado), localizado as margem da Rodovia ES 173 sentido nova Venécia, nesta Cidade, do qual o LOCADOR é legítimo proprietário, para disposição de resíduos da construção civil.
 Valor: R\$ 2.172,00 (dois mil, cento e setenta e dois reais) mensais.
 DATA: 11/09/2014.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.
 AMPARO LEGAL: Inciso X, Art. 24 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, Processo Administrativo nº. 2074/2014.

PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
 CONTRATO Nº. 92/2014
 CONTRATADA: MARCELA ZANOTELLI - ME
 OBJETO: Aquisição de equipamentos para as unidades de ensino da rede pública municipal.
 Valor Total: R\$ 14.930,00 (quatorze mil novecentos e trinta reais).
 DATA: 15/09/2014.
 VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até o dia 31/12/2014.
 AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 de 21/06/93, suas alterações, Processo Administrativo nº. 7599/2013 de 30/10/2013, Pregão Presencial 47/2014 de 04/06/2014.

PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
 CONTRATO Nº. 93/2014
 CONTRATADA: L & B CONSTRUÇÕES LTDA ME
 OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimentos de materiais e mão de obra referente à Manutenção do Sistema Municipal de

Iluminação Pública.
 Valor Total: R\$ 297.727,59 (duzentos e noventa e sete mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos).
 DATA: 16/09/2014.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.
 AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 de 21/06/93, consolidada, Processo Administrativo nº. 3644/2014 de 28/05/2014. Tomada de Preços nº. 09/2014 de 11/06/2014.

PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
 CONTRATO Nº. 94/2014
 CONTRATADA: DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
 OBJETO: Execução das obras de Pavimentação e Drenagem em diversas ruas, nos locais abaixo discriminados, de acordo com Convênio com a Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB, Convênio nº. 42/2014, Processo Administrativo nº. 64080706, Processo SIGA nº. 042/2014.
 Valor Total: R\$ 970.145,41 (novecentos e setenta mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos).
 DATA: 16/09/2014.
 VIGÊNCIA: Será de 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de sua assinatura, computados na seguinte forma:
a) 240 (duzentos e quarenta) dias para execução da obra conforme cronograma;
b) 120 (cento e vinte dias) para eventuais paralisações, conforme estabelece o artigo 78 inciso XIV da Lei 8666/93 consolidada, e,
c) 105 (cento e cinco) dias correspondentes ao prazo de recebimento provisório e definitivo da obra conforme estabelece o artigo 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 3º da Lei 8666/93 consolidada.
 AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 de 21/06/93, consolidada, Processo Administrativo nº. 3590/2014 de 27/05/2014. Tomada de Preços nº. 10/2014 de 30/06/2014.

PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
 CONTRATO Nº. 95/2014
 CONTRATADA: AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP
 OBJETO: Prestação de serviços de Tecnologia da Informação com a finalidade de promover maior transparência dos Atos de Gestão do município de São Gabriel da Palha abrangendo a compilação, digitalização e indexação da legislação municipal, fornecimento de sistema para armazenamento e busca à legislação em ambiente web, implantação, migração/conversão de dados e treinamento, para atendimento as necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha.
 Valor Total: R\$ 36.727,52 (trinta e seis mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).
 DATA: 18/09/2014.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados de sua assinatura, considerando-se para fins de execução do contrato os seguintes prazos:
 a) No máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato deverão ser executados os serviços de Compilação de Atos Normativos (Decretos e Portarias) da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha do ano de 2014.
 b) No prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do contrato deverão ser executados os serviços de Digitalização e Indexação de Atos Normativos (Decretos e Portarias) da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, até o final do ano de 2013.
 c) A Licença e suporte técnico ao Sistema ocorrerá por período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 48 (quarenta e oito) meses na forma do disposto no art. 57 inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 consolidada.
 AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 de 21/06/93, consolidada, Processo Administrativo nº. 2201/2014 de 02/04/2014, Tomada de Preços nº. 08/2014 de 06/06/2014.

PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
 CONTRATO Nº. 96/2014
 CONTRATADA: LIDER SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA
 OBJETO: Execução dos serviços de desobstrução e remoção de detritos (areia, terra e outros), em redes pluviais do perímetro urbano deste Município, empregando-se horas de caminhão devidamente equipado.
 Valor: R\$ 170,00 (cento e setenta reais) por hora de serviço trabalhado, totalizando o valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil

reais).
 DATA: 22/09/2014.
 VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias contados a partir da data de sua assinatura, computados na seguinte forma:
 a) 45 (quarenta e cinco) dias para execução dos serviços conforme cronograma;
 b) 120 (cento e vinte dias) para eventuais paralisações, conforme estabelece o artigo 78 inciso XIV da Lei 8666/93 consolidada, e,
 c) 105 (cento e cinco) dias correspondentes ao prazo de recebimento provisório e definitivo dos serviços conforme estabelece o artigo 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 3º da Lei 8666/93 consolidada.
 AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 de 21/06/93, consolidada, Processo Administrativo nº 4108/2014 de 12/06/2014. Tomada de Preços nº 12/2014 de 15/07/2014.

PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
 CONTRATO Nº. 97/2014
 CONTRATADA: R. R. BATTISTI LTDA ME
 OBJETO: Credenciamento de empresas ou pessoas físicas especializadas na realização de exames e cirurgias diversas.
 Valor: R\$ 9.509,49 (nove mil quinhentos e nove reais e quarenta e nove centavos).
 DATA: 26/09/2014.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.
 AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 de 21/06/93, suas alterações, Processo Administrativo nº. 6816/2014 de 22/09/2014, Credenciamento 01/2014 de 07/07/2014.

São Gabriel da Palha/ES, 06/10/2014.

Rodolfo Antonio da Silva Neto
Diretor do Departamento de Compras e Contratos
Matricula nº. 0406

TERMOS ADITIVOS - MÊS 09/2014

Publicação Nº 2617

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 99/2013.
 PROCESSO Nº. 5900/2014
 CONTRATADA: AUTO POSTO GIRASSOL LTDA
 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de combustíveis destinados ao abastecimento direto da frota de veículos e máquinas pertencentes e a serviço da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha.
 OBJETO DO APOSTILAMENTO: Modifica-se o Termo de Referência, parte integrante do Contrato, alterando a distribuição do combustível por Secretaria, remanejando 14.000(quatorze mil) litros de combustível Óleo Diesel BS 10 pertencente a Secretaria Municipal de Saúde da seguinte forma: 4.000 (quatro mil) litros para a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano; 2.000 (dois mil) litros para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte e 8.000 (oito mil) litros para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuária.
 DATA DA EMISSÃO: 05/09/2014.

RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
 Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, resolve de forma unilateral, conforme item 12.1 da Cláusula Décima Primeira, RESCINDI o Contrato nº. 83/2013 com a Empresa R. XXI EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA-EPP a contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimentos de materiais referente à Manutenção do Sistema Municipal de Iluminação Pública, em conformidade com o processo administrativo nº. 3699/2014.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2010
 PROCESSO Nº. 4135/2014
 CONTRATADA: LABORATÓRIO UNIDOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLÓGICA LTDA
 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a realização de exames de histopatologia ou biopsia.
 OBJETO DO ADITIVO: Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a partir do dia 14 de setembro de 2014.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do mesmo, afim de que juntos produzam um só efeito.
 DATA DA EMISSÃO: 12/09/2014.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 177/2011
 PROCESSO Nº. 4368/2014
 CONTRATADA: ELITE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME
 OBJETO DO CONTRATO: Objeto a prestação de serviços de limpeza urbana no Município de São Gabriel da Palha, compreendendo: varrição de logradouros; raspagem e remoção de terra e areia das vias públicas; capina de meio-fio; roçada ou aparo de vegetação em logradouros públicos; lavagem de logradouros; remoção de focos de lixo em áreas públicas; retirada de lixo de cestos coletores públicos; limpeza de margens de rios e córregos, mutirões de limpeza em bairros do município; recolhimento da produção dos serviços anteriormente citados; atividades diversas em outras unidades sob a administração da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte.
 OBJETO DO ADITIVO: Em conformidade com o Art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93, fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 21 de setembro de 2014.
 RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do mesmo, afim de que juntos produzam um só efeito.
 DATA DA EMISSÃO: 15/09/2014.

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2010
 PROCESSO Nº. 3950/2014
 CONTRATADA: LORENZONI DIESEL LTDA
 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a realização de exames de histopatologia ou biopsia.
 OBJETO DO ADITIVO: Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a partir do dia 14 de setembro de 2014.
 RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do mesmo, afim de que juntos produzam um só efeito.
 DATA DA EMISSÃO: 17/09/2014.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 136/2011
 PROCESSO Nº. 6712/2014
 CONTRATADA: CLIMPET – CLINICA INTEGRADA DE MEDICINA PREVENTIVA E TERAPEUTICA LTDA
 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, para os servidores do Município de São Gabriel da Palha – ES, em conformidade com os ditames da Portaria nº. 24, que trata da Norma Regulamentadora nº. 7 e Portaria nº. 25, que trata da Norma Regulamentadora nº. 9, da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho – SSST/TEM, publicadas no Diário Oficial da União em 29 de dezembro de 1994.
 OBJETO DO ADITIVO: Em conformidade com o Art. 57, inciso II da Lei nº. 8666/93, altera-se a Cláusula Quinta, item 5.1 prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 22 de setembro de 2014.
 RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do mesmo, afim de que juntos produzam um só efeito.
 DATA DA EMISSÃO: 19/09/2014.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 170/2012
 PROCESSO Nº. 4088/2014
 CONTRATADA: JAMIRA VIEIRA LUBKI
 OBJETO DO CONTRATO: Objeto a locação de um imóvel urbano, situado na Avenida João XXIII, n.º 263, Bairro Jardim da Infância, nesta Cidade, para funcionamento das atividades do Programa de Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviços à Comunidade – PSC em atendimento ao Convênio nº. 016/2012 celebrado entre esta Prefeitura e o Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo – IASES.
 OBJETO DO ADITIVO: Aplica-se o reajuste de 7,84%, com base na variação do IGP-M (índice Geral de Preços do Mercado) calculado e divulgado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas) do ano de 2014,

passando o valor descrito na Cláusula Terceira a vigorar, a partir do mês de junho/2014.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do mesmo, afim de que juntos produzam um só efeito.

DATA DA EMISSÃO: 24/09/2014.

São Gabriel da Palha/ES, 06/10/2014.

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 70/2014

Publicação Nº 2618

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2014

DATA DE ABERTURA: 22/10/2014 às 13h.

OBJETO: Aquisição de materiais destinados a ornamentação natalina deste município.

O edital poderá ser retirado através do site www.saogabriel.es.gov.br, demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 368.

São Gabriel da Palha, em 06/10/2014.

JOÃO VITOR BONIZIOLI
Pregoeiro Oficial

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 78/2014

Publicação Nº 2619

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 78/2014

DATA DE ABERTURA: 23/10/2014 às 13h.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento dos programas sociais do município.

O edital poderá ser retirado através do site www.saogabriel.es.gov.br, demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 368.

São Gabriel da Palha, em 06/10/2014.

JOÃO VITOR BONIZIOLI
Pregoeiro Oficial

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 77/2014

Publicação Nº 2620

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 77/2014

DATA DE ABERTURA: 24/10/2014 às 08h.

OBJETO: Aquisição de palhetas, óleo lubrificante e pasta de lubrificação para a banda de musica Tenente Jair da Luz, cuja finalidade é atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Arte.

O edital poderá ser retirado através do site www.saogabriel.es.gov.br, demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 368.

São Gabriel da Palha, em 06/10/2014.

JOÃO VITOR BONIZIOLI
Pregoeiro Oficial

802 CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

Publicação Nº 2643

PORTARIA Nº802/2014

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora LIZIE PACHECO STING, Matrícula 2927, Professor B MAPB, Nível II, Referência "3", LICENÇA MATERNIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 30 de setembro de 2014, de acordo com a Emenda à Lei Orgânica do Município nº 13/2008, Art. 1º inciso XI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 06 de outubro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR
Secretário Municipal de Administração Interino

LEI N.º 2.482-2014 - CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Publicação Nº 2646

Lei n.º 2.482, de 3 de outubro de 2014.

Cria o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUNMPDEC do Município de São Gabriel da Palha e dá outras providências.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criado o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUNMPDEC do Município de São Gabriel da Palha, vinculado ao Gabinete do Prefeito o qual será administrado por um Conselho Gestor.

Art. 2.º Fica instituído o Conselho Gestor, que será composto por 5 (cinco) membros, sendo o Presidente indicado pelo Chefe do Poder Executivo, 2 (dois) escolhidos dentre os membros que compõem a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e 2 (dois) indicados pela sociedade civil organizada.

Parágrafo Único. Os membros do Conselho Gestor não serão remunerados a qualquer título, sendo, entretanto, as atividades desenvolvidas consideradas como serviços públicos relevantes.

Art. 3.º O Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUNMPDEC tem por finalidade captar, controlar e aplicar recursos financeiros, de modo a garantir a execução de ações de prevenção e preparação em áreas de risco de desastres, de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres.

§ 1.º As ações de prevenção e preparação em áreas de risco de desastres compreendem:

I - projetos educativos e de divulgação;

II - capacitação de recursos humanos;
 III - elaboração de trabalhos técnicos;
 IV - proteção de áreas de risco;
 V - aquisição de materiais e equipamentos;
 VI - equipamento e reequipamento da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

§ 2.º Compreendem as despesas para as ações de resposta ao desastre, aquelas relacionadas ao socorro e assistências emergenciais e de reabilitação, incluído o custeio operacional e apoio financeiro e material à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e às entidades assistenciais sem fins lucrativos, respaldando providências básicas para atendimento durante e após a fase de impacto.

Art. 4.º Compete ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUNMPDEC:

I - administrar os recursos financeiros;
 II - cumprir as instruções e executar as diretrizes estabelecidas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC;

III - prestar contas da gestão financeira;
 IV - desenvolver outras atividades atribuídas pelo Chefe do Executivo e que sejam compatíveis com os objetivos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUNMPDEC.

Art. 5.º Constituem recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUNMPDEC:

I - as dotações orçamentárias consignadas anualmente no Orçamento Geral do Município e os créditos adicionais que lhe forem atribuídos;

II - os recursos transferidos da União, Estado ou Município;
 III - os auxílios, dotações, subvenções e contribuições de entidades públicas ou privadas, nacional ou estrangeiras, destinados as ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação;

IV - os recursos provenientes de dotação e contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

V - os saldos apurados no exercício anterior;
 VI - o produto de alienação de materiais ou equipamentos inseríveis, doados à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC ou adquiridos com recursos provenientes deste Fundo;

VII - a remuneração decorrente de aplicação no mercado financeiro;

VIII - os saldos dos créditos extraordinários e especiais, abertos para atendimento de situação anormal caracterizada como situação de emergência ou estado de calamidade pública;

IX - emendas parlamentares;
 X - outros recursos que legalmente lhe forem atribuídos.

§ 1.º O saldo positivo do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUNMPDEC, apurado em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

§ 2.º Os recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUNMPDEC serão movimentados em conta corrente específica aberta junto ao Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES, sediado no Município.

Art. 6.º Compete a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, além de supervisionar e fiscalizar os recursos empregados pelo Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUNMPDEC:

I - fixar as diretrizes operacionais do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUNMPDEC;

II - ditar normas e instruções complementares disciplinadoras da aplicação dos recursos financeiros disponíveis;

III - sugerir o plano de aplicação para o exercício seguinte;
 IV - disciplinar e fiscalizar o ingresso de receitas;
 V - decidir sobre a aplicação dos recursos;

VI - analisar e aprovar mensalmente as contas do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUNMPDEC;

VII - promover o desenvolvimento do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUNMPDEC e exercer ações para que seus objetivos sejam alcançados;

VIII - apresentar, anualmente, relatório de suas atividades;
 IX - definir critérios para aplicação de recursos nas ações preventivas.

Art. 7.º O Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUNMPDEC, será implementado em 2014, e suas dotações orçamentárias consignadas anualmente no orçamento geral do Município.

Art. 8.º O Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUNMPDEC terá escrituração contábil própria, ficando a aplicação de seus recursos sujeita à prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, nos prazos previstos na legislação pertinente.

Art. 9.º O Poder Executivo Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, regulamentará por Decreto o funcionamento do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUNMPDEC.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 3 de outubro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTO CÉZAR
Secretário Municipal de Administração Interino

LEI N.º 2.483-2014 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER REPASSE FINANCEIRO PARA A FUND.HOSP.S.R.DE S.GABRIEL - PROC. N.º 007088-2014

Publicação Nº 2647

Lei n.º 2.483, de 3 de outubro de 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover repasse financeiro para a Fundação Hospitalar Social Rural de São Gabriel, para os fins que especifica, e Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o repasse financeiro para a Fundação Hospitalar Social Rural de São Gabriel, com sede na Rua 14 de Maio, n.º 90, Centro, Município de São Gabriel da Palha/ES, CEP 29780-000, CNPJ n.º 27.503.754/0001-19, no valor de até R\$ 175.350,00 (cento e setenta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais), com a finalidade de contratar a execução de Projetos Complementares para a reforma e ampliação de suas dependências.

Parágrafo único. O repasse financeiro mencionado no caput servirá para o pagamento das despesas com a prestação de serviços referentes à elaboração dos seguintes projetos:

- I – Projeto Estrutural para área edificada de ampliação;
- II – Projeto Elétrico (Subestação e grupo Gerador-Luminotécnico);
- III – SPDA (Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas);
- IV – Projeto Hidrossanitário;
- V – Projeto Cabeamento Estruturado (telefone/lógica);
- VI – Chamada de Enfermagem;
- VII – Projeto de Combate e Prevenção a Incêndios;
- VIII – Gases Medicinais;
- IX – Detalhamento Executivo de Arquitetura;
- X – Planilha orçamentária com quantitativos, memória de cálculo, custos e cronograma físico financeiro.

Art. 2.º O repasse financeiro mencionado no Art. 1.º, desta Lei, fica condicionado à celebração de convênio, o qual deverá disciplinar a posterior prestação de contas.

Art. 3.º A Fundação Hospitalar Social Rural de São Gabriel deverá selecionar o prestador do serviço mediante Processo de Licitação.

Art. 4.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento do Município do Exercício de 2014, observada a abertura de crédito adicional especial autorizada no Art. 5.º, desta Lei.

Art. 5.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Exercício Financeiro de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 175.350,00 (cento e setenta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais), com o objetivo de atender despesa não contemplada no referido Orçamento, com a seguinte dotação orçamentária:

FICHA	XX	
ÓRGÃO	000002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
UNIDADE	000011	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0025	Assistência Financeira
PROJ/ATIV	1.135	CONTRIBUIÇÃO A FUNDAÇÃO HOSPITALAR SOCIAL RURAL DE SÃO GABRIEL
ELEMENTO	33504100	CONTRIBUIÇÃO
VALOR	175.350,00	

Art. 6.º Os recursos necessários ao cumprimento do estabelecido no Art. 5.º, desta Lei correrão por conta de anulação parcial ou total de dotações no montante de R\$ 175.350,00 (cento e setenta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais), discriminadas a seguir:

FICHA	338	
UNIDADE ORÇAMENT.	000002000011	Fundo Municipal de Saúde
ÓRGÃO	000002	Prefeitura Municipal de S. Gabriel da Palha
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	303	Suporte Profilático e Terapêutico
PROGRAMA	0094	Assistência Médica
PROJ/ATIV	2.115	Realização de Exames e Tratamento Médico Diversos
ELEMENTO	33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R\$ 90.000,00	

FICHA	454	
UNIDADE ORÇAMENT.	000002000014	Secretaria Mun. de Obras e Des. Urbano
ÓRGÃO	000002	Prefeitura Municipal de S. Gabriel da Palha
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO	451	Infraestrutura Urbana
PROGRAMA	0171	Planejamento Urbano
PROJ/ATIV	1.123	Pavimentação e sinalização de vias e logradouros públicos, etc.
ELEMENTO	44905100000	Obras e Instalações
VALOR	R\$ 85.350,00	

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 3 de outubro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTO CÉZAR
Secretário Municipal de Administração Interino

LEI N.º 2.484-2014 - SUBVENÇÕES SOCIAL E CONTRIBUIÇÕES NO ORÇAMENTO

Publicação Nº 2648

Lei n.º 2.484, de 3 de outubro de 2014.

Dispõe Sobre as Entidades que Serão Beneficiadas com Subvenções e Contribuições no Orçamento do Município de São Gabriel da Palha para o Exercício de 2015 e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas na forma do Anexo Único, integrante da presente Lei, as entidades que serão beneficiadas com Subvenções e Contribuições no orçamento do Município de São Gabriel da Palha para o Exercício de 2015.

§ 1º As contribuições para o Comando do Exército - Tiro de Guerra 01 - 015 e Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER obedecerão ao Convênio nº 0205900/EME e ao Convênio nº 014/2005, respectivamente.

§ 2º As contribuições para o Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE, Consórcio Público da Região Noroeste - CIM NOROESTE e Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER, obedecerão às Lei nº 1.842, de 22 de abril de 2008, Lei nº 1.799/2007, de 13 de dezembro de 2007 e Lei nº 1.840/2008, de 22 de abril de 2008, respectivamente.

§ 3º As contribuições e subvenções para as demais Entidades constantes do Anexo Único da presente Lei, não mencionadas nos parágrafos anteriores, ficarão condicionadas a celebração de novos ajustes com vigência adstrita para o Exercício de 2015.

§ 4º Excetuam-se do disposto no parágrafo anterior as contribuições para a Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo - AMUNES e Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, que serão realizadas por meio de filiação às respectivas entidades.

Art. 2º Somente serão destinados recursos na Lei Orçamentária, a título de subvenção social, às entidades nas áreas de educação, saúde e assistência social para atendimento das despesas de custeio, conforme disposto no § 3º do Art. 12 e no Art. 16 e Art. 17 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que preenchem as seguintes condições:

- I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
- II - possuam o Título de Utilidade Pública;
- III - estejam registradas nos Conselhos Municipais de Assistência Social, de Saúde ou de Educação, dependendo da área de atuação da entidade;
- IV - sejam reconhecidas como Entidades Filantrópicas.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no Exercício de 2014, por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

§ 3º Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determina o Art. 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 4º Excetuam-se do disposto no Inciso III e § 1º deste artigo os centros filantrópicos de educação infantil, as Associações de Pais e Mestres - APMs das Escolas Municipais, as Associações de Pais e Funcionários - APFs e dos Centros Municipais de Educação Infantil.

Art. 3º É vedada a destinação de recursos públicos para instituições ou entidades privadas que não coloquem suas contas acessíveis à sociedade civil.

Art. 4º Para a celebração de Convênios e sua respectiva Prestação de Contas, obedecer-se-á ao disposto na Instrução Normativa nº 19 do Sistema de Convênios e Consórcios, expedida pela Controladoria Geral do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 3 de outubro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTO CÉZAR
Secretário Municipal de Administração Interino

ANEXO ÚNICO
SUBVENÇÕES SOCIAIS

ENTIDADE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE São Gabriel da Palha - CNPJ: 31.798.457/0001-17			
VALOR POR FONTE DE RECURSO			VALOR TOTAL R\$
RECURSO PRÓPRIO R\$	RECURSO DA UNIÃO R\$	RECURSO ESTADUAL R\$	
20.000,00	46.625,00	60.000,00	126.625,00

ENTIDADE: Associação Promocional Escola Família Agrícola do Bley – APEFAB - CNPJ: 02.695.447/0001-58		
VALOR POR FONTE DE RECURSO		VALOR TOTAL R\$
RECURSO PRÓPRIO R\$	RECURSO DA UNIÃO R\$	
130.000,00	0,00	130.000,00

ENTIDADE: Centro Social de Recuperação e Beneficência São Gabriel - CNPJ: 27.452.200/0001-31		
VALOR POR FONTE DE RECURSO		VALOR TOTAL R\$
RECURSO PRÓPRIO R\$	RECURSO DA UNIÃO R\$	
45.000,00	17.100,00	67.100,00

ENTIDADE: Grupo da Terceira Idade Roda Viva CNPJ: 03.298.480/0001-07		
VALOR POR FONTE DE RECURSO		VALOR TOTAL R\$
RECURSO PRÓPRIO R\$	RECURSO DA UNIÃO R\$	
12.000,00	0,00	12.000,00

CONTRIBUIÇÕES

ENTIDADE: AMUNES - Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo - CNPJ: 31.699.119/0001-28		
VALOR POR FONTE DE RECURSO		VALOR TOTAL R\$
RECURSO PRÓPRIO R\$	RECURSO DA UNIÃO R\$	
17.050,00	0,00	17.050,00

ENTIDADE: Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural - ACODEC - CNPJ: 31.796.725/0001-61		
VALOR POR FONTE DE RECURSO		VALOR TOTAL R\$
RECURSO PRÓPRIO R\$	RECURSO DA UNIÃO R\$	
15.000,00	0,00	10.000,00

ENTIDADE: Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE - CNPJ: 11.422.312/0001-00

VALOR POR FONTE DE RECURSO		VALOR TOTAL R\$
RECURSO PRÓPRIO R\$	RECURSO DA UNIÃO R\$	
42.000,00	0,00	42.000,00

ENTIDADE: Consórcio Público da Região Noroeste - CIM NOROESTE - CNPJ: 02.236.721/0001-20

VALOR POR FONTE DE RECURSO		VALOR TOTAL R\$
RECURSO PRÓPRIO R\$	RECURSO DA UNIÃO R\$	
240.000,00	0,00	240.000,00

ENTIDADE: Comando do Exército - Tiro de Guerra 01 - 015 - CNPJ: 00.394.452/0435-03

VALOR POR FONTE DE RECURSO		VALOR TOTAL R\$
RECURSO PRÓPRIO R\$	RECURSO DA UNIÃO R\$	
10.000,00	0,00	10.000,00

ENTIDADE: AAML - Associação Albergue Martim Lutero - CNPJ: 39.390.158/0001-50

VALOR POR FONTE DE RECURSO		VALOR TOTAL R\$
RECURSO PRÓPRIO R\$	RECURSO DA UNIÃO R\$	
20.000,00	0,00	20.000,00

ENTIDADE: Conselho Municipal de Segurança Pública de São Gabriel da Palha – COMSEP-SGP. CNPJ: 11.057.652/0001-89

VALOR POR FONTE DE RECURSO		VALOR TOTAL R\$
RECURSO PRÓPRIO R\$	RECURSO DA UNIÃO R\$	
18.000,00	0,00	18.000,00

ENTIDADE: Associação dos Pequenos Agricultores do Estado do Espírito Santo – APAGEES-SGP. CNPJ: 04.877.943/0001-58

VALOR POR FONTE DE RECURSO		VALOR TOTAL R\$
RECURSO PRÓPRIO R\$	RECURSO DA UNIÃO R\$	
36.000,00	0,00	36.000,00

ENTIDADE: Associação dos Pequenos e Médios Proprietários Rurais do Córrego Sete de São Gabriel da Palha –SGP. CNPJ: 36.349.751/0001-65

VALOR POR FONTE DE RECURSO		VALOR TOTAL R\$
RECURSO PRÓPRIO R\$	RECURSO DA UNIÃO R\$	
160.000,00	0,00	160.000,00

LEI COMPLEMENTAR N.º 37-2014 - ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 02 - CONS.MUNIC.DE SAÚDE - REPRESENTATIVIDADE APAE

Publicação Nº 2649

Lei Complementar n.º 37, de 3 de outubro de 2014.

Altera a Lei Complementar n.º 002/91, de 01 de julho de 1991, que Cria o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º A alínea "e", do Inciso III, do Art. 4.º, da Lei Complementar n.º 002/91, passa a vigorar com a seguinte redação:

" e) – um representante do Centro Social de Recuperação e Beneficência São Gabriel."

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 3 de outubro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTO CÉZAR
Secretário Municipal de Administração Interino

LEI COMPLEMENTAR N.º 38-2014 - ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 002-91 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - REF.PROC.N.º 001965-2014
Publicação Nº 2650

Lei Complementar n.º 38, de 3 de outubro de 2014.

Altera a Lei Complementar n.º 002, de 01 de junho de 1991, que Cria o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências”.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Fica alterado o caput do Art. 4.º, a alínea “a” do Inciso I, a alínea “b”, do Inciso II, e a alínea “a”, “e”, “f” do Inciso III, do Art. 4.º, da Lei Complementar n.º 002 de 01 de junho de 1991, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4.º O Conselho Municipal de Saúde, presidido pelo representante da Secretaria de Saúde, é composto de doze membros efetivos e respectivos suplentes, constituído por representantes do Poder Executivo Municipal, prestadores de serviços, profissionais da área de saúde e usuários do sistema de saúde, obedecido o seguinte critério:

I –(...)

a) um representante da Secretaria Municipal de Saúde – Presidente, (escolhido democraticamente), e, como suplente preferencialmente o Secretário Municipal de Saúde;

II –(...)

b) um representante do quadro da categoria dos profissionais da área da saúde representado pelos enfermeiros ou serviços sociais;

III –(...)

a) um representante da Pastoral da Saúde, e, como suplente um representante da Pastoral da Criança;

(...)

e) um representante do Centro Social de Recuperação Beneficente de São Gabriel da Palha;

f) um representante do Grupo da Terceira Idade.

Art. 2.º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 3 de outubro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTO CÉZAR
Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº 015/2014/SEODU - DESIGNA SERVIDOR

Publicação Nº 2651

**PORTARIA Nº 015/2014- SEODU
DESIGNA SERVIDOR**

DIRCEU DUBBERTEIN, Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto n.º 128/2013, de 01 de Fevereiro de 2013, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 2.º do Decreto n.º 139/2010, de 31 de março de 2010, da Prefeitura Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que as Secretarias ficam no dever de remeter, mensalmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Relatório de todos os contratos firmados sob sua gestão, indicando seu número, nome do contratado, objeto, valor do contrato e o nome do respectivo Fiscal do Contrato;

CONSIDERANDO que deverá ser designado para Fiscal do Contrato, servidor que disponha de perfil para o perfeito desempenho da função,

R E S O L V E:

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores localizados na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano ARETHUZA PONATH MONTEIRO, Matrícula 3486, Cargo: Técnica em Construção Civil – Responsável pelo Diário de Obras e JOÃO MARCELO CAMPANA, Matrícula 4515, Cargo: Assessor de Engenharia e Fiscalização – Fiscal da Obra, para fiscalizarem o cumprimento do contrato n.º 94/2014 de 16 de Setembro de 2014, celebrado com a firma DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, em cumprimento ao disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93.

Art. 2.º - É dever do Fiscal do Contrato exercer com total eficiência as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, tendo total responsabilidade pelos resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, em 03 de Outubro de 2014.

DIRCEU DUBBERSTEIN

Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTO CÉZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2614/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2014

Publicação Nº 2652

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2614/2014 de 17/04/2014.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2014 de 26/08/2014.

OBJETO: Aquisição de um veículo para atendimento exclusivo do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, verifico que o presente processo encontra-se saneado respeitando os preceitos constantes do art. 3º da Lei Federal 8.666/93, motivo pelo qual HOMOLOGO todas as decisões do Pregoeiro Oficial.

Isto posto, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto desta licitação em favor da Empresa BELLE AUTOMOTOR LTDA, vencedora do certame licitatório.

PREÇO REGISTRADO:

BELLE AUTOMOTOR LTDA

Valor R\$: 65.900,00 (sessenta e cinco mil e novecentos reais).

A Secretaria Municipal de Administração para proceder com

publicação da presente decisão no mural desta Prefeitura e posterior elaboração de Contrato Administrativo;

Após, enviar os autos ao Departamento de Contabilidade para processamento da despesa.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

São Gabriel da Palha, 03 de outubro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

474 NOMEIA SERVIDOR

Publicação Nº 2653

DECRETO Nº 474, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014. NOMEIA SERVIDOR

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor SWAMY NEGRIS DE BARCELLOS, para exercer interinamente e com remuneração o Cargo Comissionado de Assessor de Engenharia e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, em virtude das férias do servidor Victor Barcellos Tezolin, no período de 06 a 20 de outubro de 2014.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 06 de outubro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR
Secretário Municipal de Administração Interino

São Roque do Canaã

PREFEITURA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2014

Publicação Nº 2621

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2014.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

Contratado: LUIZ CARLOS LESSA JUNIOR.

Objeto/ vigência: prorrogação da vigência do contrato celebrado sob o nº 0131/2014 de 09/10/2014 para 09/12/2014

Processo Administrativo: 002975/2014.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2014

Publicação Nº 2637

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003231/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2014

Eu, ODAHYR JOSÉ LUCHI, Prefeito Municipal em exercício, no uso de minhas atribuições, após analisar todo o processo licitatório, sob o nº 003231/2014, modalidade Pregão Presencial sob Nº 097/2014, que trata da aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades e o bom desenvolvimento das atividades diárias das escolas de Educação Infantil e do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino de São Roque do Canaã, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município de São Roque do Canaã, diante do relatório do Pregoeiro Oficial, homologo-o, adjudicando às empresas Supermercado Clamap Ltda EPP e Horti-Fruti Spalenza Ltda ME, conforme abaixo:

a) Supermercado Clamap Ltda EPP – Itens – 01, 02, 04, 06, 08, 09, 11, 14, 19, 24, 25 e 26, perfazendo o valor total de R\$ 11.517,04 (onze mil, quinhentos e dezessete reais e quatro centavos);

b) Hortifruti Spalenza Ltda ME – Itens – 03, 05, 07, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22 e 23, perfazendo o valor total de R\$ 9.518,62 (nove mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos)

O valor total adquirido neste certame perfaz o montante de R\$ 21.035,66 (vinte e um mil, trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Autorizo o empenho e posterior faturamento dos itens acima mencionados junto às empresas vencedoras dos mesmos.

São Roque do Canaã - ES, 1º de Outubro de 2014.

ODAHYR JOSÉ LUCHI
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 306/2014

Publicação Nº 2638

PORTARIA Nº 306/2014

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE SUSPENSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o conteúdo do processo administrativo nº 003643/2014; e

Considerando a Portaria nº 264, de 29 de Agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a suspensão de Férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 04/07/2013 a 03/07/2014, da servidora **LUCIANA FORZA**, no período de 09/10/2014 a 07/11/2014, devendo retornar ao trabalho dia 08/11/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Outubro de 2014.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 054/2014

Publicação Nº 2642

**PORTARIA Nº 054/2014
DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE LICENÇA.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a) a Lei 564/2009, Seção VI, Subseção I; e
b) a comunicação de decisão, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a licença para tratamento de saúde, concedida a servidora **GABRIELA PRANDO SALES**, através da Portaria 049/2014, sob a égide dos dispositivos da Lei 564/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de outubro de 2014.

São Roque do Canaã – ES, 06 de Outubro de 2014.

SILVIO WASHINGTON LUCHI
Sec. Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 2.408/2014

Publicação Nº 2644

DECRETO Nº 2.408/2014

O Prefeito Municipal de **SAO ROQUE DO CANAA**, no Estado do **ESPIRITO SANTO**, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000726/2013.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2014 a importância de R\$ 10.040,00 (dez mil quarenta reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fonte de Recurso: Suplementação/Anulação				
0000168	008001.2060600111.014 44905200000	Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1903000C	9.740,00
0000221	010001.1812200162.045 33903900000	Manutenção das Atividades da Sec. Meio Ambiente OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000C	300,00
TOTAL :				10.040,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 10.040,00 (dez mil quarenta reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000016	003001.0412200042.004 33903000000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração MATERIAL DE CONSUMO	1000000C	300,00
0000152	007001.1545100101.011 44905100000	Obras publicas e Infraestrutura OBRAS E INSTALAÇÕES	1501003C	9.740,00
TOTAL :				10.040,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO ROQUE DO CANAA, 06 outubro de 2014

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Serra

PREFEITURA

AVISO PE 268

Publicação Nº 2612

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público a realização da licitação, na modalidade: "**PREGÃO ELETRÔNICO**", do tipo: **MENOR PREÇO**. O edital estará disponível no site <http://licitações-e.com.br> e www.serra.es.gov.br

Pregão eletrônico nº 268/2014

Processo nº. 65.466/2014

Licitação nº 559377

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (REANIMADOR MANUAL ADULTO, REANIMADOR MANUAL INFANTIL E OUTROS), PARA ENTREGA NO EXERCÍCIO DE 2015. Início Sessão da Disputa: 20/10/2014 às 10:00.

Liliane Carla de Almeida Souza
Pregoeira Oficial

RESULTADO 211 E 239

Publicação Nº 2613

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 211/2014**; PROCESSO: 95.851/2013.

FRACASSADO

Serra, 06 de OUTUBRO de 2014

Liliane Carla de Almeida Souza
Pregoeira Oficial-SESA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 239/2014**; PROCESSO: 58.318/2014

LOTE 01: AQUISIÇÃO DE AGULHA GENGIVAL DIVERSAS

VALOR: 30.798,00

Serra, 06 de OUTUBRO de 2014

Liliane Carla de Almeida Souza
Pregoeira Oficial-SESA

ERRATA NO AVISO CP 015/2014

Publicação Nº 2625

ERRATA

No **AVISO DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2014** publicado no dia 06/10/2014, **Onde se lê:**

Serra(ES), 03 de setembro de 2014. **Leia-se:** Serra(ES), **03 de outubro de 2014.**

JEFFERSON ZANDONADI
Presidente da CPL/SEOB

EXTRATO DO 2º ERMO ADITIVO AO CONTRATO 306/2010

Publicação Nº 2631

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 306/2010. PROC. Nº. 73143/2014.

Partes: Prefeitura Municipal de Serra e a Empresa **EMPRESA MV SISTEMAS LTDA**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E ATUALIZAÇÃO, USO E ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS E APLICATIVOS PADRÕES**. Prorrogação do prazo de vigência do contrato 306/2010, por **12 (doze)** meses a partir de **01/10/2014**, no valor global de **R\$2.815.680,00** (Dois milhões, oitocentos e quinze mil, seiscentos e oitenta reais). Gestor: **HELENIO MARQUES DE CARVALHO**, Comissionado, Assessor Técnico de Informática, matrícula 37.669, lotado no SESA/GTI. As despesas correrão a conta da Dotação orçamentária:

12.01.10.301.0371.2.356-3.3.90.39.00

SESA/CPL 05/10/12

RESULTADO DE LICITAÇÃO 191.221.14

Publicação Nº 2645

RESULTADO DE LICITAÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde, torna público o resultado das licitações abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 191/2014; PROCESSO: 50.757/2014.

LOTE 01

AMIODARONA, CONFORME ANEXO I

COM. CIR. RIOCLARENSE LTDA

R\$ 21.094,70

LOTE 02

CIPROFLOXACINO, CONFORME ANEXO I

PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

R\$ 22.000,00

LOTE 03

CLORPROMAZINA, CONFORME ANEXO I

UNIAO QUIMICA FARM. NAC. S/A

R\$ 30.000,00

LOTE 04

DISSULFIRAM, CONFORME ANEXO I

ANGAI DIST. MED. LTDA EPP

R\$ 4.477,20

LOTE 05

DOXICICLINA, CONFORME ANEXO I

ANGAI DIST. MED. LTDA EPP

R\$ 1.423,10

LOTE 06

GLICERINA SUP. ADULTO, CONFORME ANEXO I

HOSPIDROGAS COM. PROD. HOSP. LTDA

R\$ 1.195,20

LOTE 07

GLICERINA SUP. INFANTIL, CONFORME ANEXO I

FRACASSADO

LOTE 08

HIOSCINA OU BUTILB. ESCOPOLAMINA + DIPIRONA, CONFORME ANEXO I

CANCELADO

LOTE 09

METFORMINA, CONFORME ANEXO I

INOVAMED COM. MED. LTDA ME

R\$ 63.910,00

LOTE 10

VALPROATO SODIO, CONFORME ANEXO I

HELP FARMA PROD. FARM. LTDA

R\$ 31.067,70

PREGÃO ELETRÔNICO 221/2014; PROCESSO: 49.432/2014.**LOTE 01**

ACICLOVIR, CONFORME ANEXO I

PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

R\$ 4.898,21

LOTE 02

ALBENDAZOL, CONFORME ANEXO I

VIX COM. PROD. FARM. HOSP. LTDA

R\$ 70.626,60

LOTE 03

DOMPERIDONA, CONFORME ANEXO I

BIOHOSP PROD. HOSP. LTDA EPP

R\$ 86.220,00

LOTE 04

FLUCONAZOL, CONFORME ANEXO I

VIX COM. PROD. FARM. HOSP. LTDA

R\$ 17.558,10

LOTE 05

ITRACONAZOL, CONFORME ANEXO I

PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

R\$ 8.588,16

LOTE 06

IVERMECTINA, CONFORME ANEXO I

COM. CIR. RIOCLARENSE LTDA

R\$ 15.500,55

LOTE 07

METOCLOPRAMIDA, CONFORME ANEXO I

ANGAI DIST. MED. LTDA EPP

R\$ 22.521,02

LOTE 08

METRONIDAZOL 250MG, CONFORME ANEXO I

PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

R\$ 7.964,21

LOTE 09

METRONIDAZOL 400MG, CONFORME ANEXO I

VIX COM. PROD. FARM. HOSP. LTDA

R\$ 29.150,80

LOTE 10

SIMETICONA, CONFORME ANEXO I

PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

R\$ 8.142,60

LOTE 11

TIAMAZOL, CONFORME ANEXO I

HELP FARMA PROD. FARM. LTDA

R\$ 7.448,68

Carolina Soares Teixeira

Serra, 06 de outubro de 2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / SESA**DECRETO Nº 4910/2014**

Publicação Nº 2655

DECRETO Nº 4910, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014
Designa o Grupo de Trabalho para elaboração do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos - PCCV.**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto nos incisos V e VII do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,**DECRETA :****Art. 1º** Fica designado o Grupo de Trabalho para implantação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos - PCCV, com a seguinte composição:

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEAD

a) Francisco José Carlos – Subsecretário de Administração

II. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESA:

a) Bernadete Boldrini – Superintendente de Recursos Humanos;

b) Glinaldo Faioli – Gerente de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

III. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGER

a) Dione de Nadai.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 26 de setembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

Venda Nova do Imigrante

PREFEITURA

PP 066 2014

Publicação Nº 2622

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira, em cumprimento à Lei 8.666/93, 10.520/02, LC nº 123/06, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por lote.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CURSO PREPARATORIO PRE VESTIBULAR E ENEM PARA ALUNOS SEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ABERTURA: 17/10/2014, às 12:30.

Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – Av. Evandi Américo Comarela, 385 – VNI – ES. Tel (28) 3546-1188 R: 252, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site www.vendanova.es.gov.br.

Keila Campos Leal Ferreira
Pregoeira Oficial

PP 063

Publicação Nº 2623

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 063/2014

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através do Pregoeiro, em cumprimento à Lei 8.666/93, 10.520/02, LC nº 123/06 e Dec. Municipal 1.567/09, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por lote.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S10) E PRODUTOS RELACIONADOS (ADITIVO ARLA 32, LUBRIFICANTE, FILTROS DE ÓLEO, FILTROS DE AR E FILTROS DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO E FILTRO) POR MEIO MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE FROTA VIA CARTÃO MAGNÉTICO PARA ATENDER A FROTA DA PMVNI

ABERTURA: 20/10/2014, às 12:30.

Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – Av. Evandi Américo Comarela, 385 – VNI – ES. Tel (28) 3546-1188 R: 252, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site www.vendanova.es.gov.br.

Keila Campos Leal Ferreira
Pregoeira Oficial

PP 065

Publicação Nº 2624

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 065/2014

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através do Pregoeiro, em cumprimento à Lei 8.666/93, 10.520/02, LC nº 123/06 e Dec. Municipal 1.567/09, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por lote.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS.

ABERTURA: 21/10/2014, às 12:30.

Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – Av. Evandi Américo Comarela, 385 – VNI – ES. Tel (28) 3546-1188 R: 252, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site www.vendanova.es.gov.br.

Keila Campos Leal Ferreira
Pregoeira Oficial